

DECISÃO COREN-GO Nº1.575 DE 21 OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação da 1ª Reformulação Orçamentária para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO, a necessidade de reajustar as dotações que se apresentam insuficientes no Orçamento do exercício de 2024;

CONSIDERANDO, o artigo 43 da Lei n. 4320/1964, onde pondera a utilização de recursos provenientes de superávit financeiro comprovado no Balanço do exercício anterior, tendência de excesso de arrecadação, produto de operação de crédito, bem como por anulação parcial de dotações orçamentárias.

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, nos seus artigos nº 40 a 46;

CONSIDERANDO, ainda, o constante dos demonstrativos anexos que apresentam a situação do Orçamento em razão da execução orçamentária no decorrer do exercício;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário em sua 299ª Reunião Extraordinária de Plenário realizada no dia 21 de outubro de 2024.

DECIDE:

Art. 1º - Aprovar a 1ª Reformulação Orçamentária de 2024, elaborada pela Assessoria Contábil e apresentada pela Controladoria Interna do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás ao Plenário.

Art. 2º – A reformulação tem como origem de recurso o crédito adicional correspondente ao superávit financeiro dos exercícios anteriores.

Art. 3º - Em face da Reformulação o Regional propõe alteração que majora o valor global do orçamento de R\$ 23.737.693,20 (vinte e três milhões, setecentos e trinta e sete mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos) para R\$ 28.037.693,20 (vinte e oito milhões, trinta e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte centavos).



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS

Autarquia Federal criada pela lei nº 5.905 de 12/07/1973



Art. 4º - Esta decisão entrará em vigor após homologação pelo Conselho Federal de Enfermagem – Cofen e sua devida publicação.

Art. 5º - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 21 de outubro de 2024.

Prado!

Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente – Coren-GO 440.847-ENF

Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

Limênia Fernandes Ribeiro de Souza
Tesoureira – Coren-GO 134.333 - TEC

2ª Reformulação Orçamentária 2024 - Despesas

Despesas	Orçado	1ª Reformulação	Suplementação	2ª Reformulação
6.2.2.1-DISPONIBILIDADES DE CREDITO	23.737.693,20	23.737.693,20		28.037.693,20
6.2.2.1.1-CREDITO DISPONIVEL	23.737.693,20	23.737.693,20		28.037.693,20
6.2.2.1.1.01-CREDITO DISPONIVEL - DESPESA CORRENTE	19.390.193,20	21.845.193,20		22.145.193,20
6.2.2.1.1.01.31-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.231.901,20	9.768.901,20		9.768.901,20
6.2.2.1.1.01.31.90-APLICAÇÕES DIRETAS	8.231.901,20	9.768.901,20		9.768.901,20
6.2.2.1.1.01.31.90.011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.601.278,01	7.821.278,01		7.821.278,01
6.2.2.1.1.01.31.90.011.001-Vencimentos e Salários	5.012.645,45	5.912.645,45		5.912.645,45
6.2.2.1.1.01.31.90.011.014-Gratificação Por Exercício de Cargos e Funções	184.486,55	534.486,55		534.486,55
6.2.2.1.1.01.31.90.011.018-Gratificação por Tempo de Serviço	269.463,68	329.463,68		329.463,68
6.2.2.1.1.01.31.90.011.021-Férias Vencidas e Proporcionais	417.721,00	417.721,00		417.721,00
6.2.2.1.1.01.31.90.011.022-13. Salário	417.721,00	417.721,00		417.721,00
6.2.2.1.1.01.31.90.011.023-Férias - Abono Pecuniário	160.000,00	70.000,00		70.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.011.024-Férias - Abono Constitucional	139.240,33	139.240,33		139.240,33
6.2.2.1.1.01.31.90.013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.625.623,19	1.940.623,19		1.940.623,19
6.2.2.1.1.01.31.90.013.001-Contribuições Previdenciárias - INSS	1.034.103,47	1.409.103,47		1.409.103,47
6.2.2.1.1.01.31.90.013.006-Contribuição para o PIS sobre Folha de Pagamento	66.000,00	66.000,00		66.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.013.007-FGTS	525.519,72	465.519,72		465.519,72
6.2.2.1.1.01.31.90.091-SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	7.000,00		7.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.091.001-Sentenças / Decisões Judiciais Trabalhistas - Trânsito em Julgado - e Encargos	5.000,00	7.000,00		7.000,00
6.2.2.1.1.01.33-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.158.292,00	12.076.292,00		12.076.292,00
6.2.2.1.1.01.33.90-APLICAÇÕES DIRETAS	11.158.292,00	12.076.292,00		12.076.292,00
6.2.2.1.1.01.33.90.014-DIÁRIAS	448.000,00	1.047.014,24		1.047.014,24
6.2.2.1.1.01.33.90.014.001- Diárias Pessoal Civil	276.000,00	375.014,24		375.014,24
6.2.2.1.1.01.33.90.014.003-Diárias - Colaboradores Eventuais	75.000,00	165.000,00		165.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.014.004-Diárias a Conselheiros	97.000,00	507.000,00		507.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030-MATERIAL DE CONSUMO	203.500,00	159.241,57		159.241,57
6.2.2.1.1.01.33.90.030.001-Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	28.000,00	28.000,00		28.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.006-Gêneros Alimentícios	30.000,00	33.741,57		33.741,57
6.2.2.1.1.01.33.90.030.016-Material de Expediente	45.000,00	30.000,00		30.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.017-Material de Processamento de Dados	500,00	500,00		500,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.019-Material de Acondicionamento e Embalagem	500,00	500,00		500,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.021-Material de Copa e Cozinha	15.000,00	15.000,00		15.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.022-Material de Limpeza e Prod. de Higienização	500,00	500,00		500,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.023-Uniformes, Tecidos e Aviamentos	80.000,00	40.000,00		40.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.024-Material p/ Manutenção de Bens Imóveis / instalações	500,00	500,00		500,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.025-Material p/ Manutenção de Bens Móveis	500,00	7.500,00		7.500,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.026-Material Elétrico e Eletrônico	500,00	500,00		500,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.029-Material para Áudio, Vídeo e Foto	500,00	500,00		500,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.030-Material para Comunicações	500,00	500,00		500,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.039-Material para Manutenção de Veículos	500,00	500,00		500,00

6.2.2.1.1.01.33.90.030.042-Ferramentas	500,00	500,00		500,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.099-OUTROS MATERIAIS DE USO NÃO DURADOURO	500,00	500,00		500,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.099.001-Carteiras de Identificação Profissional	500,00	500,00		500,00
6.2.2.1.1.01.33.90.031-PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000,00	5.000,00		5.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.031.001-Aquisição de Prêmios, Condecorações, Medalhas, Troféus e Outras Premiações	5.000,00	5.000,00		5.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.033-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	351.500,00	362.170,00		362.170,00
6.2.2.1.1.01.33.90.033.001-Passagens Aéreas	350.000,00	360.670,00		360.670,00
6.2.2.1.1.01.33.90.033.002-Passagens Rodoviárias	500,00	500,00		500,00
6.2.2.1.1.01.33.90.033.004-Pedágios	500,00	500,00		500,00
6.2.2.1.1.01.33.90.033.005-Locação de Veículos para Transporte de Passageiros e Bagagens	500,00	500,00		500,00
6.2.2.1.1.01.33.90.036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	73.000,00	33.000,00		33.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.036.006-Seleção e Treinamento	1.000,00	1.000,00		1.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.036.008-Limpeza e Conservação	500,00	500,00		500,00
6.2.2.1.1.01.33.90.036.011-Manutenção e Conservação	500,00	500,00		500,00
6.2.2.1.1.01.33.90.036.015-Serviços Técnicos Profissionais	500,00	500,00		500,00
6.2.2.1.1.01.33.90.036.016-Estagários	70.000,00	30.000,00		30.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.036.099-Outros Serviços Prestados por Pessoa Física	500,00	500,00		500,00
6.2.2.1.1.01.33.90.037-LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	490.000,00	410.000,00		410.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.037.001-Serviços de Segurança	380.000,00	300.000,00		300.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.037.002-Serviços de Limpeza e Higienização com Locação de Mão de Obra	110.000,00	110.000,00		110.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.632.500,00	3.091.927,61		3.091.927,61
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002-DEMAIS SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS	2.632.500,00	3.091.927,61		3.091.927,61
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.001-Serviços de Água e Esgoto, Energia Elétrica, Gás e Outros.	70.000,00	94.000,00		94.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.002-Serviços Gráficos e Editoriais	500.000,00	207.000,00		207.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.003-Correspondência e Cobrança	250.000,00	250.000,00		250.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004-PUBLICIDADE	72.000,00	72.000,00		72.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004.001-Divulgações Diversas	70.000,00	70.000,00		70.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004.002-Propaganda e Publicidade	1.000,00	1.000,00		1.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004.003-Publicações Técnicas	1.000,00	1.000,00		1.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.006-Assinaturas de Periódicos e Anuidades	1.000,00	1.000,00		1.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.007-Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	500,00	500,00		500,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.008-Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	1.000,00	1.000,00		1.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.009- SERVIÇOS DE TRANSPORTE	2.000,00	2.000,00		2.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.009.001-Transporte em Geral	1.000,00	1.000,00		1.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.009.002-Fretes	1.000,00	1.000,00		1.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012-LOCAÇÕES	130.000,00	330.000,00		330.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.001-Locação de Bens Imóveis	60.000,00	60.000,00		60.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.002-Locação de Bens Móveis	70.000,00	270.000,00		270.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.014-Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação	10.000,00	5.000,00		5.000,00

6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015-Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações	10.000,00	36.441,85		36.441,85
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.016-SERVIÇOS DE APOIO DO ENSINO	16.000,00	36.000,00		36.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.016.001-Palestras, Cursos e Capacitação	15.000,00	35.000,00		35.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.016.002-Participação de Conselheiros/Colaboradores em Palestras, Congressos, Seminários e Afins	1.000,00	1.000,00		1.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.018-Seguros em Geral	15.000,00	15.000,00		15.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.020-Hospedagens	1.000,00	1.000,00		1.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.021-Serviços Técnicos Profissionais	600.000,00	1.283.985,76		1.283.985,76
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.022-Serviços Médico-Hospitalar, Odontol. e Laboratoriais	1.000,00	1.000,00		1.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.024-Telefonia Móvel e Fixa	50.000,00	50.000,00		50.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.025-Serviços Bancários	350.000,00	350.000,00		350.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.026-Taxa de Condomínio	18.000,00	18.000,00		18.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.027-Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem - CBCENF	10.000,00	13.000,00		13.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.028-Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões	10.000,00	10.000,00		10.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.029-Festividades e Homenagens	500.000,00	300.000,00		300.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.031-Serviços Funerários	500,00	500,00		500,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.032-Serviços Judiciários (PJ)	500,00	500,00		500,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.033-Auditoria Externa	500,00	500,00		500,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.035-Patrocínio	500,00	500,00		500,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.038-Confeção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas	500,00	500,00		500,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.048-Serviços de Incineração /Destruição de Material	500,00	500,00		500,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.099-OUTROS SERVIÇOS	12.000,00	12.000,00		12.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.099.001-Suprimentos de Fundos	12.000,00	12.000,00		12.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.040- SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	280.000,00	330.330,00		330.330,00
6.2.2.1.1.01.33.90.040.001-Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação	280.000,00	330.330,00		330.330,00
6.2.2.1.1.01.33.90.041-CONTRIBUIÇÕES	5.120.792,00	5.130.792,00		5.130.792,00
6.2.2.1.1.01.33.90.041.001-TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.120.792,00	5.130.792,00		5.130.792,00
6.2.2.1.1.01.33.90.041.001.001-Transferência para o COFEN - Cota-Parte (1/4)	5.120.792,00	5.130.792,00	300.000,00	5.430.792,00
6.2.2.1.1.01.33.90.047-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.000,00	6.000,00		6.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.047.001-IPTU e Encargos	500,00	500,00		500,00
6.2.2.1.1.01.33.90.047.002-Taxas Diversas e Encargos	5.000,00	5.000,00		5.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.047.003-Multas Administrativas Diversas	500,00	500,00		500,00
6.2.2.1.1.01.33.90.049-AUXÍLIO TRANSPORTE	6.000,00	6.000,00		6.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.049.001-Auxílio Transporte	6.000,00	6.000,00		6.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.067-DEPOSITOS COMPULSÓRIOS	1.000,00	1.000,00		1.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.067.002-Depósitos Judiciais	1.000,00	1.000,00		1.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.091-SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	4.000,00		4.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.091.001-Sentenças / Decisões Judiciais Não Trabalhistas - Trânsito em Julgado - e Encargos	1.000,00	4.000,00		4.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.540.000,00	1.489.816,58		1.489.816,58
6.2.2.1.1.01.33.90.093.001-DESPESAS COM REUNIÕES, REPRESENTAÇÕES, PLENÁRIO E DESLOCAMENTOS	1.455.000,00	1.404.816,58		1.404.816,58
6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.001-Auxílio Representação	1.000.000,00	949.816,58		949.816,58
6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.002-Jetons e Gratificações a Conselheiros	310.000,00	310.000,00		310.000,00

6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.004-Despesas com Fiscalizações	145.000,00	145.000,00		145.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.002-DEMAIS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	85.000,00	85.000,00		85.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.002.002-Taxas e Emolumentos - Custas Judiciais	10.000,00	10.000,00		10.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.002.003-Ressarcimento de Anuidades de Exercícios Anteriores	15.000,00	15.000,00		15.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.002.099-Demais Indenizações e Restituições	60.000,00	60.000,00		60.000,00
6.2.2.1.1.02-CREDITO DISPONIVEL - DESPESA CAPITAL	3.647.500,00	1.892.500,00	4.000.000,00	5.892.500,00
6.2.2.1.1.02.44-INVESTIMENTOS	3.647.500,00	1.892.500,00	4.000.000,00	5.892.500,00
6.2.2.1.1.02.44.90-INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	3.647.500,00	1.892.500,00	4.000.000,00	5.892.500,00
6.2.2.1.1.02.44.90.051-OBRAS E INSTALAÇÕES	3.620.000,00	1.420.000,00	3.000.000,00	4.420.000,00
6.2.2.1.1.02.44.90.051.002-Obras em Andamento	3.620.000,00	1.420.000,00	3.000.000,00	4.420.000,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.500,00	472.500,00	1.000.000,00	1.472.500,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052.001-Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto (Aparelhos e Equipamentos de Comunicação)	500,00	500,00		500,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052.004-Bens de Informática	10.000,00	435.000,00		435.000,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052.005-Máquinas e Equipamentos	5.000,00	5.000,00		5.000,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052.006-Móveis e Utensílios	5.000,00	5.000,00	1.000.000,00	1.005.000,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052.007-Veículos	5.000,00	5.000,00		5.000,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052.008-Aparelhos de Copa e Cozinha	1.000,00	1.000,00		1.000,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052.011-Softwares e Aquisição de Licenças	1.000,00	21.000,00		21.000,00
6.2.2.1.1.99-RESERVA DE CONTINGENCIA	700.000,00	-		-
6.2.2.1.1.99.99-RESERVA DE CONTINGENCIA	700.000,00	-		-
6.2.2.1.1.99.99.99-Reserva de Contingência	700.000,00	-		-

Goiania, 18 de outubro de 2024

Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente
COREN-GO 440847-ENF

Limênia Fernandes Ribeiro de Souza
Tesoureira
COREN-GO 134333-TE

SIDNEI BETZEL Assinado de forma digital por SIDNEI BETZEL
AAAK07048477792
7792
 Sidnei Betzel Naak
 Contador
 CRC 011186/O-9



DECISÃO COFEN Nº 225 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Homologa a Decisão Coren-GO nº 1.575/2024, que dispõe sobre a aprovação da 1ª Reformulação Orçamentária para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, em conjunto com o Primeiro-Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº 726, de 15 de setembro de 2023; e nos termos da Decisão Cofen nº 060/2024;

CONSIDERANDO a deliberação da 571ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen, o Memorando nº 128/2024 - COFEN/PRES/CONGER (SEI nº 0446697), bem como todos os documentos acostados no Processo SEI nº 00196.006478/2023-06;

DECIDEM:

Art. 1º Homologar a Decisão Coren-GO nº 1.575/2024, que aprova a **1ª Reformulação Orçamentária para o exercício financeiro de 2024** do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás - Coren-GO, no valor de R\$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais), mediante utilização de superávit financeiro de exercícios anteriores, ficando **o valor global do orçamento do exercício de 2024 do Coren-GO alterado para R\$ 28.037.693,20** (vinte e oito milhões, trinta e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte centavos).

Art. 2º O Coren deverá dar publicidade à norma homologada no artigo anterior, observando os princípios estabelecidos em lei, encaminhando cópia da publicação ao Cofen.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

MANOEL CARLOS NERI DA SILVA
Coren-RO 63.592-ENF-IR
Presidente

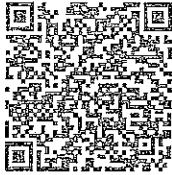
VENCELAU JACKSON DA CONCEIÇÃO PANTOJA
Coren-AP 75.956-ENF
Primeiro-Secretário



Documento assinado eletronicamente por **VENCELAU JACKSON DA CONCEIÇÃO PANTOJA - Coren-AP 75.956-ENF, Primeiro-Secretário**, em 19/11/2024, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL CARLOS NERI DA SILVA - Coren-RO 63.592-ENF-IR, Presidente do Cofen**, em 19/11/2024, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0471823** e o código CRC **262DD120**.

Referência: Processo nº 00196.006478/2023-06

SEI nº 0471823

SCLN, Qd. 304, Bloco E, Lote 09 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF,

CEP 70.736-550 - Telefone: (61) 3329-5800

- www.cofen.gov.br